



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.880, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 231.889,59 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei 3.076 de 17 de maio de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 231.889,59 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			231.889,59
17.032.10.301.2032.4003	ATENDER A HEMORREDE DE RONDÔNIA	449052	3212	231.889,59
			TOTAL	RS 231.889,59

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO II

EXCEDE

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		231.889,59
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		231.889,59
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		231.889,59
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		231.889,59
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	S	3212	231.889,59
			TOTAL	RS 231.889,59